



DESPACHO DA COMISSÃO ELEITORAL nº 000/2025

Considerando a Certidão emitida pela Secretaria da Comissão Eleitoral, acompanhada da respectiva planilha de conferência das datas de filiação, na qual consta a informação de que um dos integrantes da Chapa nº 01 – SOMOS TODOS ANPPREV – Base Forte, Futuro Sólido – não atende, neste momento, aos requisitos estatutários de filiação exigidos para participação no processo eleitoral,

DETERMINO a concessão do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência desta decisão, para que a **chapa promova a regularização das candidaturas que não atendem aos requisitos estatutários, mediante substituição do(s) respectivo(s) candidato(s)**, sob pena de **indeferimento da inscrição da chapa**.

Decorrido o prazo, a Secretaria deverá apresentar nova análise para deliberação desta Comissão Eleitoral.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2025.

FREDERICO CEZARIO CASTRO DE SOUZA

Presidente da Comissão Eleitoral